



REP-06/2011

**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício nº 038/11 – CEDPA/P

Brasília, 1º de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **MARCO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para providências regimentais - numeração e publicação - da representação e seu aditamento, em anexo, apresentados neste Conselho pelo Presidente do Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, que solicitam abertura de processo disciplinar contra o deputado **JAIR BOLSONARO (PP/RJ)** para apurar a prática de condutas incompatíveis com o decoro parlamentar.

Atenciosamente,

  
Deputado **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**  
Presidente do Conselho

Praça dos Três Poderes – Palácio do Congresso Nacional  
Anexo II - Sala T-51 – Ala “A” – Térreo  
CEP: 70.160-900 - Brasília - DF  
<http://www2.camara.gov.br/conheca/eticaedecoro>

Tel: (61) 3215-8601  
Fax: (61) 3215.8606  
[cedpa@camara.gov.br](mailto:cedpa@camara.gov.br)

SECT. TER. AL. DA MESA SEPT. 01/JUN/2011  
Nº: 119328 Ass.: J. P. Araújo  
COE/STCA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO  
PARLAMENTAR DA CÂMARA DOS DEPUTADOS – BRASÍLIA-DF.

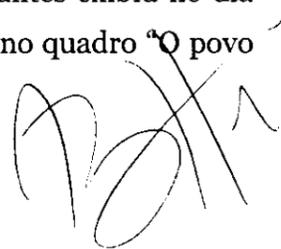
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar - 18/Mai/2011 - 14:50 hs  
Pontos 490 Ass.: MA/D/A Origen:

O **PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL**, já devidamente qualificado nos autos da Representação para investigação de quebra de Decoro Parlamentar proposta em face do Senhor Deputado **JAIR MESSIAS BOLSONARO**, brasileiro, militar, Deputado Federal pelo Partido Progressista (PP-RJ), vem apresentar aditamento à Representação protocolizada na data de hoje, 18 de maio de 2011, pelas razões de fato e de direito adiante expostas:

**DOS FATOS**

Além dos fatos narrados na Representação proposta, outra conduta do Representado impõe seja realizado o presente aditamento para verificação de prática de ato incompatível com o decoro parlamentar.

O Programa “CQC - Custe o Que Custar”, da TV Bandeirantes exibiu no dia 28 de março de 2011 uma participação do Deputado Jair Bolsonaro no quadro “O povo



quer saber". No referido quadro são realizadas perguntas previamente gravadas e exibidas através de um computador para o entrevistado, que as responde.

Dentre as perguntas realizadas, foi perguntado pela cantora Preta Gil:

“– Se o seu filho se apaixonasse por uma negra, o que você faria?”

A resposta do Deputado Jair Bolsonaro foi:

“– Ô Preta, eu não vou discutir promiscuidade com quem quer que seja. Eu não corro esse risco. E meus filhos foram muito bem educados e não viveram em ambiente como lamentavelmente é o teu”.

Verifica-se na resposta do Deputado ora representado uma correlação direta entre a mulher negra e promiscuidade. Esta correlação, por si, despida de quaisquer relativizações hermenêuticas, revela a prática do crime de racismo.

#### **DA REPERCUSSÃO DOS FATOS**

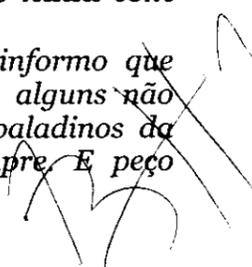
Com a repercussão negativa da entrevista, o Deputado ora representado veio à Tribuna do Plenário desta Casa apresentar as suas razões, na forma a seguir transcrita:

*“Protocoliei perante o Conselho de Ética requerimento no sentido de que eu seja ouvido pelo órgão sobre o ocorrido na edição de ontem do programa CQC, exibida por volta da meia-noite.*

*Aceitei responder a uma bateria de perguntas por meio de um laptop - não havia ninguém do programa. Na última pergunta, quero crer que, por um erro, eu me equivoquei na leitura da pergunta. Entendi-a como sendo a seguinte: "Se seu filho tivesse um relacionamento com um gay, qual seria seu comportamento?" Dei uma resposta que agora se toma como sendo para outra pergunta: "Se seu filho se casasse com uma negra, qual seria seu comportamento?"*

*Peço aos colegas que porventura ainda não tenham assistido ao programa que primeiramente ouçam minha resposta. Verão que não existe contexto para a pergunta, que a resposta não se encaixa a ela. Verão que é como perguntar sobre banana e ter como resposta sobre abacate. **Promiscuidade nada tem a ver com racismo.***

*Se V.Exa. me permite, Sr. Presidente, informo que protocoliei o requerimento até para que alguns não venham fazer demagogia, posando de paladinos da ética nesta Casa - os mesmos de sempre. E peço*



*seriedade a meus colegas - sei que isso não vai faltar - para analisar tudo em contexto.*

***Não vou acusar o programa CQC, que estimo muito. O próprio Marcelo Tas, no final do programa, disse o seguinte: "Quero crer que o Deputado não entendeu a pergunta".*** Ou seja, estivesse o Marcelo Tas, ou o Gentili, ou quem quer que seja comigo, certamente a pergunta teria sido refeita e o problema teria sido sanado 40 dias atrás, quando realizada a entrevista, que não foi ontem, que não foi ao vivo, que não foi gravada momentos antes, com qualquer um dos entrevistadores presentes. Foi, repito, uma entrevista por meio de um laptop. Sr. Presidente, o Conselho de Ética é o local adequado para discutirmos o problema.

*Assim sendo, peço aos meus colegas do Conselho que acolham meu requerimento para ser ouvido, a fim de que, então, decidam o que deve ser feito relativamente ao que aconteceu no dia de ontem.*" (Grifos nossos)

Não obstante a explicação trazida à Câmara dos Deputados, o Programa CQC apresentou nova reportagem, repetindo a matéria e trazendo a explicação através de seu âncora, o jornalista Marcelo Tas, na qual desdiz o quanto alegado pelo Representado, feita da seguinte forma, em transcrição *ipsi literis*:

*"E agora senhor Deputado, eu tenho a segunda resposta pro senhor. O senhor disse que este programa pode ter manipulado a questão. Não ficou muito claro para o senhor. Nós vamos deixar muito claro agora se o senhor entendeu ou não entendeu como está alegando. Primeiro eu quero mostrar pra vocês o seguinte: como é feito o quadro "O povo quer saber". A gente leva um computador. A pessoa vê quem está fazendo a pergunta e vocês, pra dar um exemplo a você, eu vou mostrar agora onde foi gravada a entrevista do Deputado Bolsonaro, num hotel no Rio de Janeiro. Vocês vão ver que é um salão silencioso. Só tem a nossa equipe e ele."*

*"O Deputado Bolsonaro fala que talvez, talvez, ele quer crer que não entendeu a pergunta da Preta Gil. **Aliás eu disse aqui isso no programa e foi muito manipulado pelo Deputado Bolsonaro. Eu falei "eu quero acreditar que ele não tenha entendido a pergunta".** Quando eu falei isso eu queria acreditar, com uma esperança na alma deste homem, que ele tivesse se enganado, mas não que ele, que ele não tivesse ouvido a pergunta. Vocês vão ver agora como a Preta faz a pergunta, como é claramente a pergunta foi colocada para o Deputado, que não teve*

**nenhuma dúvida de responder o que ele respondeu. Olha isso.**” (Grifos nossos)

#### **DO CRIME DE RACISMO**

A discriminação ou preconceito de raça, cor e etnia é criminalizada no Brasil desde o ano de 1989, na forma da Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989.

O art. 20 da referida lei dispõe:

“Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.  
Pena: reclusão de um a três anos e multa.

...

§ 2º Se qualquer dos crimes previstos no caput é cometido por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza:  
Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.”

A Constituição Federal dispõe, ainda, especificamente sobre o crime de racismo:

“Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

...

VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;

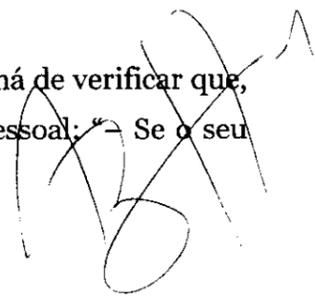
Art. 5º...

XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;”

Verifica-se, dessa forma que todo o Ordenamento Jurídico nacional é voz uníssona, com fundamento no princípio da dignidade da pessoa humana, no combate ao racismo.

#### **DA IMUNIDADE PARLAMENTAR**

No que tange à imunidade parlamentar do Representado, há de verificar que, no caso em tela, a pergunta feita ao Deputado Jair Bolsonaro foi pessoal: “Se o seu



filho se apaixonasse por uma negra, o que você faria?”. Portanto, a resposta do Representado não pode se encaixar no âmbito da imunidade parlamentar.

Na linha do quanto aduzido na peça inicial da Representação, inclusive no que pertine à jurisprudência do STF sobre o tema, é de pugnar pelo reconhecimento de prática de ato incompatível com o Decoro Parlamentar pelo Representado.

#### **DOS PEDIDOS**

Diante de todo o exposto, requer-se:

I – o recebimento do presente aditamento à Representação proposta em face do Representado, para que possa ser analisado juntamente à mesma.

II – com fundamento nos artigos 6º, III e 14, §4º, IV da Resolução 25, de 2001 e nos artigos 11, caput, 13 e 21, todos do Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a solicitação, para a instrução probatória, de cópia do vídeo exibido pela TV Bandeirantes; e

III – ao final, reconhecida a prática de ato incompatível com o decoro parlamentar, requer a aplicação da pena cabível.

Termos em que,  
Pede deferimento,

Brasília, 18 de maio de 2011.

  
**AFRÂNIO TADEU BOPPRÉ**  
PRESIDENTE DO PSOL